



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000604-LEG 09/Jun/2021 11:42

Projeto de Lei n.º 037/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 62 /2021.

Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020.

Art. 1º Fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2021, de que trata a Lei n.º 5.171, de 30 de setembro de 2020, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

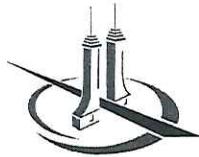
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2021.


RONNIE PERTERSON COLPO MELLO
Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



AS

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o inclusão Projeto de Lei n.º 62/2021 que “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que trata a Lei n.º 5.171/2020”.

Esta inclusão permitirá a execução, no exercício de 2021, na Unidade Gestora: 07.03 – Fundo Municipal de Saúde: Programa: 1563 – Apoio financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, com o objetivo de apoiar a entidade através de repasse financeiro, diante da grave crise enfrentada pelo HSCCU que impõe ao Município o apoio de recursos para garantir o seu funcionamento, principalmente dos serviços básicos de saúde e demandas estruturais do nosocomio.

Confiantes na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares e considerando a relevância da matéria, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.